ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (2019), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa e de vários munícipes. Mesa presidida pelo vereador **Osvaldo Custódio da Cruz** e secretariada pelos vereadores **Fernando Cristiano Lavecchia** e **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente, determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **E X P E D I E N T E**, que constou do seguinte: **Leitura** e **aprovação** da **Ata** da **Sessão Ordinária** anterior por **unanimidade Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo primeiro secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 67/19**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.223/2008 que regulamentou o Artigo 152 da Lei nº 2.024, de 28 de agosto de 1991, dispondo sobre o processamento das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta do Governo do Município de Buritama; **Projeto de Lei nº 68/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$. 500.000,00, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 69/19**, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de novembro; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** da seguinte Emenda de autoria de **vereadores: Emenda Modificativa nº 01/19**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, ao Projeto de Lei nº 59/19, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2020 em R$. 80.225.521,00, e dá outras providências, que reduz os valores da dotação de Obras e Instalações da Câmara Municipal dos atuais R$. 400.000,00 lançados para R$. 150.000,00. **Leitura** do **Parecer Especial da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:** "Nós, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **somos desfavoráveis** à **EMENDA** de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos** ao Projeto de Lei nº 59/19, de autoria do

Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2020 em R$. 80.225.521,00. Este é o nosso Parecer. Sala das Comissões, 06 de novembro de 2019. Assinado por: José Antonio Espósito, Presidente e Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Secretária, e José Domingos Martins Filho, Vice-Presidente (Não se manifestou)": **JUSTIFICATIVA.** EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019. PROJETO DE LEI Nº 59/2019. "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Nós, membros da Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade, da Câmara Municipal de Buritama, exaramos o Parecer desfavorável a Emenda Modificativa nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 59/2019. CONSIDERANDO o pedido de informações do Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme ofício nº 247/19 – 2º PJ Bta. / GMbP, protocolado e endereçado à presidência desta Casa Legislativa, Osvaldo Custódio da Cruz, no sentido de tomar as providências para adaptação em execução das - Obras de Acessibilidade nas dependências do Prédio da Casa Legislativa, deslumbramos também a necessidade da manutenção e reformas nas instalações elétricas, e demais dependências e também viabilizar a construção da etapa II deste Poder Legislativo. CONSIDERANDO a extrema necessidade da realização dessas reformas e a construção, decidimos pela **rejeição** da EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019 ao PROJETO DE LEI Nº 59/2019, que reduz o valor inicial previsto nos anexos do referido Projeto de Lei, conforme documento anexo. Diante desta situação sugerimos a Presidência deste Poder Legislativo Municipal que a decisão da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, seja acatada de forma definitiva. Essa é a nossa **JUSTIFICATIVA.** Buritama-SP, 06 de novembro de 2019. José Antonio Espósito, Presidente, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Secretária, José Domingos Martins Filho, Vice-Presidente (Não se manifestou). **Leitura** do seguinte **Requerimento** de autoria de **vereadores: Nós, ABAIXO ASSINADOS,** vereadores, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, com fulcro no Artigo 271 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, embora a Comissão Competente tenha exarado Parecer desfavorável à Emenda Modificativa nº 01/19, de autoria do vereador Carlos Alberto dos Santos, **REQUEREMOS**, seja feita a leitura da referida Emenda e que a mesma seja submetida ao crivo do douto Plenário. Termos em que, P. Deferimento. Buritama-SP, 08 de novembro de 2019. **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR, DOUGLAS DE FARIAS FREITAS e VANIA TERESINHA MACENO NAZÁRIO".** Terminada a leitura deste Requerimento o senhor presidente proferiu o seguinte **Despacho: "Despacho do Presidente:** Nos termos do Parecer exarado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e dele me utilizando como razão para decidir **INDEFIRO** o requerimento efetuado pelos Vereadores Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez

Junior, Douglas de Farias Freitas e Vania Teresinha Maceno Nazário, para submissão da Emenda apresentada ao Plenário. Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019. Osvaldo Custódio da Cruz, Presidente". Ato contínuo, o senhor presidente comunicou que o Requerimento nº 159/19, de autoria do vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, ficaria prejudicado pelo fato de o senhor Prefeito Municipal ter encaminhado resposta ao Requerimento nº 104/19, a qual seria lida no momento oportuno, quando da leitura das correspondências recebidas. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 160/19**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, requerendo, seja oficiado o **Dr. José Henrique Germann Ferreira, Secretário de Estado da Saúde**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que até o mês de novembro de 2019, muitos Municípios do Estado de São Paulo não receberam nenhum lote da vacina antirrábica para cães e gatos, e os que foram beneficiados o número de doses não foi suficiente para uma vacinação de nível satisfatório. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 217/19**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 136/19 do vereador Douglas de Farias Freitas, que requereu fosse oficiado o senhor **Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, como está o andamento das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Jardim Paris, se está dentro do prazo conforme preconiza a legislação federal, e qual foi a garantia dada pelo empreendedor ao Município para a realização das referidas obras; encaminhando cópia da resposta elaborada pela Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no que tange a informações sobre o cronograma de obras de infraestrutura do Residencial Jardim Paris: Ofício nº 309/19, da senhora Regina Célia dos Santos, Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos do Governo do Município de Buritama, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, informando que o Residencial Jardim Paris tem seu cronograma de obras até o dia 10/03/2021, conforme cronograma e justificativa em anexo; **Ofício nº 220/19**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 135/19 do vereador José Antonio Espósito, que requereu fosse oficiado o senhor **Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que até agora nenhuma providência foi tomada pelo Governo do Município de Buritama com relação a um bueiro (boca de lobo) existente na Rua Guilherme Guerbas, mais precisamente em frente a residência de número 1438; encaminhando cópia da resposta elaborada pela servidora Regina Célia dos Santos, Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

Públicos, tratando sobre a boca de lobo existente na Rua Guilherme Guerbas: Ofício nº 312/19, da senhora Regina Célia dos Santos, Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos do Governo do Município de Buritama; informando que o problema da boca de lobo da Rua Guilherme Guerbas, nº 1438 já foi solucionado no dia 16/10/2019; **Ofício nº 223/19**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 140/19 de autoria do vereador Fernando Cristiano Lavecchia, fosse oficiado o senhor **Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que até agora ainda não foi encaminhado um Projeto de Lei à Câmara Municipal, concedendo um aumento significativo no valor do Ticket Alimentação dos Servidores Públicos Municipais de Buritama, passando dos atuais **R$. 283,13** para **R$. 350,00**; encaminhando resposta elaborada pelo Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade: "Ofício Especial – Buritama-SP, 22 de outubro de 2019. Em atendimento ao Requerimento nº 140/19 da Câmara Municipal de Buritama, venho através deste analisar o referido; a) O Município tem uma média de gasto de R$. 180.500,00 por mês com vale alimentação totalizando uma despesa no valor de R$. 2.166.000,00 ano pagando o valor de R$. 283,13 por vale; se o valor passar para R$. 350,00 o gasto mensal será de uma média de R$. 222.950,00 mês tendo um acréscimo de 42.450,00 e uma despesa anual de 2.675.400,00 gerando uma diferença de R$. 509.400,00. b) O referido requerimento causaria um impacto de despesas de R$. 509.400,00 ou sendo um aumento de 23,50%; sendo que a previsão de arrecadação do município no exercício de 2019 tende a ser o mesmo valor do exercício de 2018. Ou seja não haverá ganho real. c) O município mantem seus compromissos financeiros em dia; gastando uma média de 27% com educação; 29% em saúde e 47% com folha de pagamento. Para que isso continue assim o município não pode contrair nenhuma despesa extra que ocasione falta de fluxo financeiro. d) Finalmente analisando as contas do município é de meu parecer que o município não tem condições financeiras para cobrir uma despesa causada com referido requerimento; alerto ainda que o município deva fazer uma contenção de despesas para que as contas do exercício de 2019 seja totalmente liquidadas e pagas e não causar nenhum crime de responsabilidade para o senhor Prefeito Municipal"; e **Ofício nº 234/19**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 104/19 dos vereadores Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Fernando Cristiano Lavecchia, José Domingos Martins Filho, Jelvis Ailton de Souza Scacalossi e José Antonio Esposito que requereram fosse enviado expediente ao **Prefeito Municipal**, para que nos termos do Artigo 8º, Inciso XI, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Buritama, no prazo de 15 dias, encaminhe a este Legislativo, as cópias

dos documentos seguintes: 1 - Cópia integral da **prestação de contas das despesas realizadas** - objeto do empenho nº 15304 – com data de liquidação e pagamento em 09/11/2018 e 20/11/2018, no valor de R$. 12.000,00 (doze mil reais), e R$ 3.401,78 (três mil, quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos), respectivamente, ambas despesas empenhadas e pagas à favor da servidora pública municipal **SILVINEIA APARECIDA DOS SANTOS**. DADOS DO EMPENHO OBTIDO NO E-TRANSPARÊNCIA: (FICHA DA DESPESA Nº 08 – ÓRGÃO 02.01 GABINETE DO PREFEITO – CAT. ECONOMICA DESPESA CORRENTE – 3.3.90.30.01) – Material de Consumo – Ref. Aquisição de diversos materiais ref. ao projeto "NATAL BRILHA BURITAMA" – PAGAMENTO Nº 000445/000010 E 000454/000013). Nobres Pares, fazemos o presente requerimento no intuito de obtermos dados e informações suficientes para que, no exercício do poder-dever de fiscalização do Poder Executivo, entender qual a razão de terem sido efetuados empenhos e pagamentos à servidora pública municipal SILVINEIA APARECIDA DOS SANTOS, como se esta fosse fornecedora da Prefeitura Municipal, em especial porque todos sabemos que a referida servidora não pode manter relação contratual com a municipalidade dada a sua condição de agente pública investida em função de confiança do prefeito municipal. De posse dos referidos documentos, pretendemos verificar a legalidade nas despesas realizadas e regularidade da sua respectiva prestação de contas; encaminhando cópia integral da prestação de contas das despesas de retirada financeira no montante de R$. 12.000,00 da servidora Silvineia Aparecida dos Santos, para suprir despesas com diversos materiais de consumo para decoração do Natal Brilha Buritama; na oportunidade solicitamos que sejam recolhidos aos cofres públicos o valor de R$. 14,70 referente ao fornecimento das referidas cópias. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores: Requerimentos nºs 161, 162, 163, 164, 165, 166 e 167/19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 36, 47, 55, 65, 67, 68 e 69/19. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação;** e **Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78/19**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 36, 47, 55, 65, 67, 68 e 69/19, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 45 e 46/19**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 36 e 55/19, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado os **Pareceres nºs 07, 08 e 09/19**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 47, 68 e 69/19, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, João Luiz Perez

Junior, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, Carlos Alberto dos Santos, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, João Luiz Perez Junior, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, João Luiz Perez Junior, Osvaldo Sebastião dos Santos, João Luiz Perez Junior, Fernando Cristiano Lavecchia, Osvaldo Sebastião dos Santos, José Domingos Martins Filho e Osvaldo Sebastião dos Santos. A seguir, teríamos um intervalo de quinze minutos, e atendendo solicitação verbal do vereador José Domingos Martins Filho, o senhor presidente suspendeu a sessão por 10 minutos. Retornando aos trabalhos, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 36/19**, que dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 3.037/2004 que trata sobre denominação de Alameda do Loteamento Residencial Jardim Itaparica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 47/19**, que altera o limite do perímetro urbano do município de Buritama, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 55/19**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.832/2001, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de consignação com empresas privadas de prestação de serviços médico-hospitalares; **Projeto de Lei nº 65/19**, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de outubro de 2019 (R$. 966.532,71); tendo participado da discussão deste Projeto de Lei, pela ordem, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, José Antonio Espósito, José Domingos Martins Filho e José Antonio Espósito, réplica; **Projeto de Lei nº 67/19**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.223/2008 que regulamentou o Artigo 152 da Lei nº 2.024, de 28 de agosto de 1991, dispondo sobre o processamento das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta do Governo do Município de Buritama; **Projeto de Lei nº 68/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$. 500.000,00, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei, pela ordem, os vereadores Carlos Alberto dos Santos e João Luiz Perez Junior, e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz; e **Projeto de Lei nº 69/19**, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de novembro. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **6x4 (seis votos favoráveis a quatro votos contrários)**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 59/19**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2020 em R$. 80.225.521,00 (oitenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais); tendo votado **favoráveis** os vereadores Osvaldo Sebastião dos Santos, José Antonio Espósito, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, José Domingos Martins Filho, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi e

Fernando Cristiano Lavecchia, e **contrários** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, João Luiz Perez Junior e Douglas de Farias Freitas; tendo votado com justificativa neste Projetos de Lei o vereador João Luiz Perez Junior; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei, pela ordem, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, José Domingos Martins Filho, Carlos Alberto dos Santos, José Domingos Martins Filho, Carlos Alberto dos Santos, José Domingos Martins Filho, João Luiz Perez Junior e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, o vereador Carlos Alberto dos Santos, e de seu assento, por prerrogativa regimental, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **27**, bem como em Vídeo, partes integrantes desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Fernando Cristiano Lavecchia, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ
PRESIDENTE